PROJETO DE LEI N° _____ da Vereadora Margarete Régia

"Denomina-se no mês de maio, a SEMANA MUNICIPAL DAS PROFISSÕES PARA O ENSINO MÉDIO, nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a "Semana Municipal das Profissões para o Ensino Médio", nas escolas de rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta Lei tem por finalidade principal dar apoio aos alunos do ensino médio, que estão se preparando para escolha do vestibular, tendo como diretrizes o seguinte:

I – Incentivo e motivação à continuidade dos estudos após a conclusão do ensino médio;

II – Orientar os estudantes sobre os principais aspectos técnicos e práticos das profissões no mercado de trabalho;

III – Auxiliar, durante a carreira estudantil, na escolha da carreira profissional de forma mais fundamentada, evitando o ingresso em um curso superior em uma área que não atenda às suas expectativas.

IV – Proporcionar informações que possibilite o aluno a realizar vestibular ou outro tipo de exame para um curso superior que atenda o seu interesse.

V – Realizar testes vocacionais para os alunos do Ensino Médio.

Art. 3º - Esta semana será aprofundada no mês de maio, onde todas as escolas devem ter um trabalho acadêmico voltado para o esclarecimento de dúvidas ligado as profissões.

Art. 4º - Será uma semana dedicada a palestras e atividades educativas, voltadas a demonstração de profissões e carreiras.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no calendário de eventos esta semana do mês supracitado.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei focaliza a política pública, enquanto conjunto de disposições que traduzem a orientação política do Município de Natal/RN, voltada para a Orientação Profissional em contextos educativos.

A necessidade de adoção de políticas públicas indutoras de ações no contexto educacional, que visem preparar os jovens para a vida profissional, incluindo o desenvolvimento de habilidades necessárias ao papel de trabalhador, a escolha da profissão e a inserção no mundo do trabalho, nota-se, entretanto, que a área da Orientação Profissional tem passado por mudanças significativas em relação aos paradigmas teóricos buscando dar respostas às demandas decorrentes das transformações no mundo do trabalho.

As mudanças ocorridas no mundo, sob o impacto das novas tecnologias e da globalização dos mercados, têm exigido cada vez mais teorias e práticas para responder aos inúmeros desafios da contemporaneidade em relação às intervenções em Orientação. O contexto do trabalho hoje apresenta-se instável e imprevisível, cabendo ao indivíduo a responsabilidade pela sua carreira ou de orientar-se. O pressuposto é que os indivíduos construam suas próprias identidades de trabalho, em um processo contínuo, que se inicia na infância, tendo como base um processo reflexivo que relaciona mudança social e pessoal, indivíduo e contextos. Assim, carreiras não são reveladas, mas construídas na interação do indivíduo com os contextos. Então, o referido Projeto de Lei vem nessa mesma direção tornando objetivada, legalmente, a intervenção estatal pela via da educação pública no sentido de pelo menos uma vez no ano letivo, uma semana do mês de maio, a rede de ensino no Município se volte peculiarmente para essa matéria.

Diante do exposto e da relevância do tema em questão, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com